



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Sessão de 29/04/2026

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-008621.989.26-8

Representante: TRAJETO CONSTRUCOES E SERVICOS LIMITADA **Representada:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Assunto:** Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2026/DPU, (Processo Administrativo nº 020.00001864/2026-11), que pretende a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, limpeza, asseio e conservação predial nos Parques Ecológico do Guarapiranga, Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu Professor Aziz Ab'Saber, Estadual Chácara da Baronesa, Jequitibá, Estadual do Belém Manoel Pitta, Juventude Dom Paulo Evaristo Arns e Gabriel Chucre.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008733.989.26-3

Representante: GILSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA **Representada:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA **Assunto:** Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2026/DPU, (Processo Administrativo nº 020.00001864/2026-11), que pretende a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, limpeza, asseio e conservação predial nos Parques Ecológico do Guarapiranga, Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu Professor Aziz Ab'Saber, Estadual Chácara da Baronesa, Jequitibá, Estadual do Belém Manoel Pitta, Juventude Dom Paulo Evaristo Arns e Gabriel Chucre.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-007894.989.26-8

Representante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA **Assunto:** Cautelar em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 332/2025, do tipo menor preço do lote, objetivando a contratação de uma solução integrada, visando centralizar e profissionalizar a área de manutenção por meio de uma empresa especializada, que reunirá em um único contrato a responsabilidade pelas manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, fornecimento de peças, mão de obra e apoio logístico (retirada e entrega dos veículos), e disponibilização de solução informatizada integrada para registro, controle e histórico das manutenções.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008819.989.26-0

Representante: BS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA **Representada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Chamamento Público nº 04/26, promovido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Secretaria de Gestão e Governo Digital, objetivando a "seleção de parceiro privado para a criação de parceria estratégica com vistas ao desenvolvimento de uma solução de Telemedicina em Plataforma de Saúde Digital, incorporando ferramentas tecnológicas voltadas ao uso por profissionais da área da saúde, destinada a Estados e Municípios".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008302.989.26-4

Representante: ALEXANDRE HIDEO MATSUOKA **Representada:** FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica nº 90466/2025, do tipo técnica e preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando serviços especiais de engenharia para o acompanhamento, fiscalização e controle das obras contratadas pela FDE, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeituras do Estado de São Paulo, nos prédios escolares vinculados as redes municipais e estadual de ensino, bem como nos prédios administrativos estaduais.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-005828.989.26-9

Representante: A. S. COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E TREINAMENTOS LTDA **Representada:** FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE **Assunto:** RECURSO - 00000551.989.26-2

Resultado: NÃO CONHECIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-005853.989.26-7

Representante: CINTHIA CASTROVIEJO **Representada:** AGENCIA DE AGUAS DO ESTADO DE SAO PAULO - SP - AGUAS **Assunto:** Representação formulada contra o SO n.º 003/2025, que objetiva a solicitação de ofertas para elaboração do Projeto Executivo e execução das obras, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, para a implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Mogi das Cruzes.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-007305.989.26-1

Representante: GEOZAN LTDA **Representada:** AGENCIA DE AGUAS DO ESTADO DE SAO PAULO - SP - AGUAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 137.00011468/2025-41, que objetiva o registro de preços para contratação futura de obras de serviço de perfuração e operacionalização de poços profundos dentro do Estado de São Paulo.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-016107.989.25-3(ref. TC-020720.989.22-7)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME de Votuporanga, no valor de R\$129.913.198,05. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Carlos Roberto de Biazi (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregular o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabiana Baldissera Marão Duarte (OAB/SP nº 139.375). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** GDF-2. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 01/04/26.**

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

02 TC-016286.989.25-6(ref. TC-020720.989.22-7)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME de Votuporanga, no valor de R\$129.913.198,05. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Carlos Roberto de Biazzi (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregular o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabiana Baldissera Marão Duarte (OAB/SP nº 139.375). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** GDF-2. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 01/04/26.**
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

03 TC-016533.989.25-7(ref. TC-025073.989.18-8)

Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP. **Responsável(is):** David Everson Uip (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP), Trajano Sardenberg (Vice-Diretor Presidente da FAMESP) e André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031). **Procurador(es) de Contas:** Élica Graziane Pinto. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** UR-2. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 01/04/26.**
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

04 TC-016567.989.25-6(ref. TC-025073.989.18-8)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP. **Responsável(is):** David Everson Uip (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP), Trajano Sardenberg (Vice-Diretor Presidente da FAMESP) e André Luis Balbi (Superintendente do HCFMB). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031). **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** UR-2. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 01/04/26.**
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

05 TC-009020.989.25-7(ref. TC-014570.989.22-8)

Recorrente(s): Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"- CEJAM. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"- CEJAM. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS) e Janete Macülevicius (Diretora-Presidente da CEJAM). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$15.478,18. **Advogado(s):** Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flores (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Pablo Angelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner. **Fiscalização atual:** GDF-1. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 25/03/26.**
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

RECURSO ORDINÁRIO

06 TC-022995.989.23-3(ref. TC-011385.989.20-7, TC-011660.989.20-3, TC-011774.989.20-6, TC-011775.989.20-5, TC-011777.989.20-3, TC-011786.989.20-2 e TC-018954.989.23-2)

Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ. **Assunto:** Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e METROPROM - Feiras e Empreendimentos Ltda., objetivando a concessão de uso de espaços localizados nas estações, para implantação de lojas destinadas à comercialização da linha de produtos de uma única marca, no valor de R\$2.850.000,00. **Responsável(is):** Silvani Alves Pereira, Luiz Antonio Carvalho Pacheco (Diretores-Presidentes), Sérgio Henrique Passos Avelleda, José Jorge Fagali, José Carlos Baptista do Nascimento (Diretores), George Henry Castilho Millard e Raquel Iglesias Verdenacci (Gerentes). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 20/09/23 e mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

07 TC-009918.989.25-2(ref. TC-011127.989.24-2, TC-016950.989.24-4, TC-016952.989.24-2, TC-000815.989.23-1, TC-000935.989.24-4 e TC-009443.989.23-1)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi” - AME Casa Branca. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e Lorena Mascarenhas Inácio (OAB/SP nº 461.038). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo. **Fiscalização atual:** GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

08 TC-010011.989.25-8(ref. TC-011127.989.24-2, TC-016950.989.24-4, TC-016952.989.24-2, TC-000815.989.23-1, TC-000935.989.24-4 e TC-009443.989.23-1)

Recorrente(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi” - AME Casa Branca. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e Lorena Mascarenhas Inácio (OAB/SP nº 461.038). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo. **Fiscalização atual:** GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

09 TC-010013.989.25-6(ref. TC-011127.989.24-2, TC-016950.989.24-4, TC-016952.989.24-2, TC-000815.989.23-1, TC-000935.989.24-4 e TC-009443.989.23-1)

Recorrente(s): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi” - AME Casa Branca. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/05/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e Lorena Mascarenhas Inácio (OAB/SP nº 461.038). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo. **Fiscalização atual:** GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

10 TC-005313.989.26-1(ref. TC-019857.989.22-2)

Recorrente(s): Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sônia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 26/01/26, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$290.680,90, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado. **Advogado(s):** Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010). **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Procurador(es) da Fazenda:** Marcel Felipe Moitinho Torres. **Fiscalização atual:** GDF-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



11 TC-020929.989.25-9(ref. TC-011142.989.21-9, TC-011180.989.20-4, TC-014811.989.18-5, TC-016585.989.20-5 e TC-008179.989.18-1)

Recorrente(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. **Assunto:** Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. **Responsável(is):** David Everson Uip, Marco Antônio Zago, José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Antônio Rugolo Júnior, Eduardo Ribeiro Adriano, Alberto Hideki Kanamura (Secretários Adjuntos Estaduais), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Wilson Modesto Pollara, Danilo César Fiore, Sonia Aparecida Alves (Coordenadores da CGCSS), Caio Luis Catalani Racca (Diretor Técnico Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/10/25, que julgou parcialmente irregulares as prestações de contas dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, condenando a beneficiária à devolução dos valores impugnados, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Procurador(es) da Fazenda:** Roberto Pereira Perez. **Fiscalização atual:** GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-005258.989.26-8(ref. TC-002522.989.19-3)

Recorrente(s): Fundação Butantan. **Assunto:** Balanço Geral da Fundação Butantan, relativo ao exercício de 2019. **Responsável(is):** Rui Curi (Diretor-Presidente) e Reinaldo Noboru Sato (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/01/26, que julgou irregulares as contas, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo. **Fiscalização atual:** GDF-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

RECURSO ORDINÁRIO

13 TC-015131/026/05

Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ. **Assunto:** Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Consórcio Linha Verde (constituído pelas empresas Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. e Siemens Ltda.), objetivando a execução do projeto executivo, fornecimento e implantação de sistemas para trecho Ana Rosa - Ipiranga e sistemas complementares, para o trecho Ana Rosa - Vila Madalena da Linha Verde do METRÔ. **Responsável(is):** Sérgio Corrêa Brasil, Luiz Carlos Pereira Grillo, Sérgio Eduardo Favero Salvadori, Walter Ferreira de Castro Filho, Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretores), Luiz Carlos Meireles de Assis, Jorge Martins Secall, José Arapoty Frare Camargo Prochno, Eduardo Curiati e Paulo Roberto Soares Domingues (Gerentes). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares os termos aditivos, e conheceu da execução contratual e dos termos de encerramento e de recebimentos provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 2.000 UFESPs à empresa Alstom Energia e Transporte Ltda., nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Sérgio Henrique Passos Avelleda (OAB/SP nº 131.051), Vital dos Santos Prado (OAB/SP nº 37.606), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Leônio Araújo dos Santos Júnior (OAB/SP nº 302.309), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Heloisa Uelze (OAB/SP nº 117.088), Fábio Peres Capobianco (OAB/SP nº 323.906), Victória Moreira Martins (OAB/SP nº 455.741), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros. **Acompanha(m):** TC-006990/026/05, TC-006372/026/14, TC-018902/026/14 e TC-026761/026/14. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Procurador(es) da Fazenda:** Paolo Saraiva Garcia. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

14 TC-021417.989.25-8(ref. TC-019840.989.22-2)

Recorrente(s): Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FFM/USP. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP à Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FFM/USP. **Responsável(is):** Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Adilson Bretherick (Coordenador do HCFMUSP), Arnaldo Hossepian Salles Junior (Diretor-Presidente da FFM/USP), Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, José Otávio Costa Auler Junior (Vice Diretores-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Presidentes da FFM/USP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM/USP).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do montante de R\$578.605,63, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado. **Advogado(s):** Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Carmen Magali Cervantes Sigoli (OAB/SP nº 127.146), Guilherme Bueno de Camargo (OAB/SP nº 188.975), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999), Pedro Kazu Gabiatti (OAB/SP nº 422.814), Pedro Caíque Leandro do Nascimento (OAB/SP nº 451.972), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566), Maria de Nazaré Amaral Pinto (OAB/PA nº 18.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena. **Fiscalização atual:** GDF-6. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 04/03/26.** **Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.**
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 2026.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-004913.989.26-5(ref. TC-000017.989.25-2)

Recorrente(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados. **Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS), Denise da Cunha Araújo (Diretora Técnica de Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 23/01/26, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Procurador(es) da Fazenda:** Marcel Felipe Moitinho Torres. **Fiscalização atual:** GDF-10.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

16 TC-005273.989.26-9(ref. TC-000017.989.25-2)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AMÉ Jardim dos Prados. **Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS), Denise da Cunha Araújo (Diretora Técnica de Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 23/01/26, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Procurador(es) da Fazenda:** Marcel Felipe Moitinho Torres. **Fiscalização atual:** GDF-10. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-009027.989.26-8

Representante: CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2026, Processo n.º 964/2026, que objetiva o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, reparos e demais serviços executados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009044.989.26-7

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2026, Processo n.º 964/2026, que objetiva o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, reparos e demais serviços executados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009150.989.26-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Representante: EDUARDO MARQUES RAMALHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2026, Processo n.º 3.355/2026, que objetiva a outorga de concessão onerosa para prestação de serviços de implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, denominado ZONA AZUL, em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009109.989.26-9

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 5674/2026, que tem como finalidade o registro de preço para futura aquisição de livros de literatura paradidáticos para alunos do ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-005852.989.26-8

Representante: GTOZZI INFORMATICA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 90002/26, Processo Administrativo 5425/25, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-005963.989.26-4

Representante: MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 90002/26, Processo Administrativo 5425/25, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006035.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 5425/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006049.989.26-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 5425/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006179.989.26-4

Representante: SORAYA CRAVO DA COSTA RAMOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 5425/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006599.989.26-6

Representante: JEFFERSON RENOSTO LOPES **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Credenciamento nº 01/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU objetivando o credenciamento de interessados na prestação de serviços para operacionalização de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados aos Municípios beneficiários de Águas de Lindoia, Araras, Artur Nogueira, Boituva, Brotas,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Campo Limpo Paulista, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Jundiaí, Limeira, Matão, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Santo Antônio de Posse, São Carlos e Várzea Paulista, nos termos da Deliberação nº 04/2024-CONDESU, de 11 de dezembro de 2024 e da Deliberação nº 05/2025-CONDESU, de 17 de dezembro de 2025.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006992.989.26-9

Representante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RESIDUOS E MEIO AMBIENTE - ABREMA **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Credenciamento nº 01/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU objetivando o credenciamento de interessados na prestação de serviços para operacionalização de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados aos Municípios beneficiários de Águas de Lindoia, Araras, Artur Nogueira, Boituva, Brotas, Campo Limpo Paulista, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Jundiaí, Limeira, Matão, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Santo Antônio de Posse, São Carlos e Várzea Paulista, nos termos da Deliberação nº 04/2024-CONDESU, de 11 de dezembro de 2024 e da Deliberação nº 05/2025-CONDESU, de 17 de dezembro de 2025.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008341.989.26-7

Representante: ILMA BISPO DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2026, Processo Administrativo n.º 039/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para organização, produção e realização da 22ª Festa do Peão de Ubirajara/SP, com fornecimento de estruturas, pessoal técnico, etapa de montaria em touros e cavalos e exploração comercial, a ser realizada nos dias 16/04/2026 a 18/04/2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008405.989.26-0

Representante: FERNANDA ALMEIDA DE REZENDE MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2026, Processo Administrativo n.º 039/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para organização, produção e realização da 22ª Festa do Peão de Ubirajara/SP, com fornecimento de estruturas, pessoal técnico, etapa de montaria em touros e cavalos e exploração comercial, a ser realizada nos dias 16/04/2026 a 18/04/2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008610.989.26-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA **Assunto:** Representação formulada em face do edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 143/2025, que tem por objeto a aquisição de kit de material escolar para a Rede Municipal de Ensino de Mongaguá, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008633.989.26-4

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA **Assunto:** Representação formulada em face do edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 143/2025, que tem por objeto a aquisição de kit de material escolar para a Rede Municipal de Ensino de Mongaguá, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-008144.989.26-6

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136267/2026 do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008150.989.26-7

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136267/2026 do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008151.989.26-6

Representante: THALES APORTA CATELLI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136267/2026 do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-008159.989.26-8

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 136267/2026 do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 934/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução tecnológica de software integrado de gestão - GRP (Government Resource Planning), voltado à Administração Pública Municipal.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008925.989.26-1

Representante: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo n.º 008/2026, (Edital de Licitação n.º 002/2026), que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo a parte operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, com o fornecimento de todos os insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a aquisição e/ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, com vistas a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Vargem Grande Paulista.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009274.989.26-8

Representante: BRUNO DA COSTA ROSSIN **Representada:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2026-IPREF, Processo Administrativo n.º 159/2026, lançado pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos para "contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema corporativo em plataforma web (web-based), acessível por meio de navegador de internet, com interface responsiva (uso em qualquer dispositivo como celular, tablet ou desktop), sem limite de usuários, abrangendo migração, conversão de dados, implantação, capacitação dos servidores, suporte técnico, manutenção e hospedagem, visando atender aos setores desta Administração."

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009326.989.26-6

Representante: THALITA MARQUES MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2026, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem realizados de forma ininterrupta nas unidades escolares e polos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



do Município de Sumaré/SP, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, produtos saneantes domissanitários, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos permanentes e demais insumos indispensáveis à perfeita e regular execução dos serviços”.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009364.989.26-9

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem realizados de forma ininterrupta nas unidades escolares e polos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumaré/SP, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, produtos saneantes domissanitários, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos permanentes e demais insumos indispensáveis à perfeita e regular execução dos serviços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009366.989.26-7

Representante: MARCELO RENAN GOLLA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem realizados de forma ininterrupta nas unidades escolares e polos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumaré/SP, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, produtos saneantes domissanitários, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos permanentes e demais insumos indispensáveis à perfeita e regular execução dos serviços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009466.989.26-6

Representante: COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem realizados de forma ininterrupta nas unidades escolares e polos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumaré/SP, incluindo o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, produtos saneantes domissanitários, utensílios, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, equipamentos permanentes e demais insumos indispensáveis à perfeita e regular execução dos serviços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-009537.989.26-1

Representante: THALITA MARQUES MONTEIRO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 002/2026 do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo n.º 008/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo a parte operacional das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, com o fornecimento de todos os insumos não alimentares, logística, supervisão, mão de obra e treinamento, bem como a aquisição e/ou manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, com vistas a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Vargem Grande Paulista.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009603.989.26-0

Representante: TELMA APARECIDA BELO DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, que objetiva a prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009641.989.26-4

Representante: COMMANDER INFRAESTRUTURA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, que objetiva a prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009665.989.26-5

Representante: BEATRIZ PAULA CAETANO SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, que objetiva a prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-007006.989.26-3

Representante: ANDRESSA LOPES TRIGO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 168/2025, Processo Administrativo n.º 14.977/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de parques tipo playground.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007428.989.26-3

Representante: THIAGO MAIA BERTACHINI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2026, Processo n.º 4.585/2026, que objetiva a prestação de serviços de licença de uso de software - Sistema Integrado de Gestão Escolar.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007779.989.26-8

Representante: CAUE LACERDA RODRIGUES ALVES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2026, Processo n.º 4.585/2026, que objetiva a prestação de serviços de licença de uso de software - Sistema Integrado de Gestão Escolar.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007840.989.26-3

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2026, Processo n.º 4.585/2026, que objetiva a prestação de serviços de licença de uso de software - Sistema Integrado de Gestão Escolar.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007943.989.26-9

Representante: MIRIAM ATHIE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2026, Processo n.º 4.585/2026, que objetiva a prestação de serviços de licença de uso de software - Sistema Integrado de Gestão Escolar.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008907.989.26-3

Representante: VETTOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo n.º 535/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos para a 40ª Expô FASBRA 2026, do Município de Santa Branca/SP, que acontecerá nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2026.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-008918.989.26-0

Representante: CIA TOP BUCKING BULLS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo n.º 535/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos para a 40ª Expô FASBRA 2026, do Município de Santa Branca/SP, que acontecerá nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-009264.989.26-0

Representante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU **Assunto:** Representação para fins de exame do edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2026, Processo Administrativo n.º 58/2026, objetivando o "Registro de Preços para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla 32) da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Piacatu/SP, inclusive dos cedidos ao Município, com utilização de dispositivos denominados TAG/etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou outro sistema de gestão com tecnologia igual ou superior, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo e ao longo do percurso até Brasília/DF, através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos..."

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-022906.989.25-6

Representante: LUCAS GABRIEL PEREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025, Protocolo n.º 25795/2025, que objetiva a seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas em apresentar projetos e em construir unidades habitacionais de interesse social, em área a ser doada pelo Município de Paulínia ao FAR, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, em parceria com o Agente Financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios do Programa pleiteado.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007659.989.26-3

Representante: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital Retificado da Concorrência Eletrônica n.º 01/SL/2026, Processo n.º 100/SL/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço, mão de obra e materiais para execução de obra de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



construção de 20 (vinte) unidades habitacionais urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50 (a serem construídas 14 unidades no Município de Ouroeste - SP e as outras 06 unidades no Distrito de Arabá, localizado a cerca de 20 quilômetros do Município de Ouroeste - SP) em parceria com a Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso n.º 990517/2025/MCIDADES/CAIXA.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008157.989.26-0

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CORRENTE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2026, Processo Administrativo n.º 08/2026, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de softwares destinados à Prefeitura e à Câmara Municipal, abrangendo áreas como contabilidade pública, recursos humanos, arrecadação, saúde, assistência social, protocolo, controle interno, ensino, ouvidoria, diário oficial, gestão documental, aplicativo voltado ao atendimento de mulheres em situação de violência, gerenciamento de licenças de trânsito, hospedagem em datacenter e suporte técnico.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008567.989.26-4

Representante: PAULO HENRIQUE APARECIDO MARQUES MANSO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA **Assunto:** Representação formulada em face do Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo n.º 054/2026, instaurado para registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de pães e bisnagas diversos, em atendimento às Secretarias e Departamentos Municipais, com sessão pública designada para o dia 9 de abril de 2026.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008723.989.26-5

Representante: ODAIR FRANCISCO CARDOSO FILHO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Licitação n.º 014/2026, Concorrência Eletrônica para Registro de Preços n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 0255/2026, que objetiva futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo localizado de pavimento asfáltico (tapa-buraco) nas vias municipais de Elias Fausto, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período de acordo com a necessidade da Administração.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-008970.989.26-5

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA **Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Processo Administrativo Licitatório n.º 052/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



mobiliário administrativo, compreendendo mesas, armários, gaveteiros, cadeiras e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Coordenadorias, Secretarias e demais órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP. Obs: Origem Prot 35483.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008998.989.26-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2026, Processo n.º 499/2026, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, os quais serão distribuídos pelo Almoarifado da Secretaria Municipal da Administração aos diversos setores da Administração Pública Municipal, a fim de atender suas necessidades.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009023.989.26-2

Representante: VOYAGE STUDIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Processo Administrativo n.º 12.905/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença mensal de sistema de arquivamento digital, para indexação de documentos existentes e organização do Arquivo Central do Município Suzano.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009073.989.26-1

Representante: LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2026, Processo n.º 499/2026, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, os quais serão distribuídos pelo Almoarifado da Secretaria Municipal da Administração aos diversos setores da Administração Pública Municipal, a fim de atender suas necessidades.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009237.989.26-4

Representante: GILSON JOSE DA SILVA JUNIOR **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE **Assunto:** Representação formulada em face do edital da Licitação Pública nº 0007/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, Concorrência nº 002/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço tubular profundo no terreno da Santa Casa do Município de Salto Grande.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009299.989.26-9

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA **Assunto:** Representação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



formulada contra o Edital n.º 136269/2026, Processo Administrativo n.º 2339/2025, Pregão Eletrônico n.º 14/2026, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds (equipamentos recreativos modulares e individuais), com fornecimento, entrega e instalação parcelada, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Grande da Serra/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009365.989.26-8

Representante: LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady Bassitt
Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 007/2026 do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, Processo Administrativo n.º 043/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a organização, produção, estruturação e exploração econômica do "Juninão Rodeio Show".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009368.989.26-5

Representante: ANDRE KOSSAR
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE Bady Bassitt
Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 007/2026 do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, Processo Administrativo n.º 043/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a organização, produção, estruturação e exploração econômica do "Juninão Rodeio Show".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009416.989.26-7

Representante: AJSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES
Assunto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2026, Processo n.º 1.003/2026, que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de Hortifrutigrangeiros.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009529.989.26-1

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, Processo Administrativo n.º 1310/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens e radiologia divididos em lotes.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009609.989.26-4

Representante: ARS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 003/2026, Processo Administrativo n.º 01.808/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de fresagem, capeamento, recapeamento e demais serviços complementares nas ruas Euclides Damiane e Carlos Molteni - Vila Amorim - Suzano/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009653.989.26-9

Representante: SOBRAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Presencial n.º 008/2026, Processo Administrativo n.º 302/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, poda de árvores e ampliação do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo 1.511 pontos de iluminação, localizados nas áreas urbana e rural do Município de Sete Barras/SP.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009825.989.26-2

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Representação visando ao Exame de Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2026, Processo n.º 5933/2026, objetivando transporte de alunos com necessidades educacionais especiais da rede pública de ensino por um período de 200 (duzentos) dias letivos para escolas de educação infantil, fundamental e médio, pelo menor preço global.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-001548.989.26-8

Representante: PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRAO NETO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta manual e containerizada, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos - domiciliares, comerciais e industriais não perigosos - gerados no Município de São Simão/SP, abrangendo a área urbana e a zona rural, incluindo ainda a locação, instalação, manutenção e higienização de contêineres superficiais (quando demandados pela Administração, mediante ordem de serviço) e enterrados, bem como o fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e demais custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-005108.989.26-0

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Eletrônico n.º 17.267/2025, que objetiva o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Francisco Morato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-005326.989.26-6

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Eletrônico n.º 17.267/2025, que objetiva o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Francisco Morato.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-006740.989.26-4

Representante: BRUNO CHRISTIAN TACIN LUBEK **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 26/2026 do Pregão Eletrônico n.º 24/2026, Processo Administrativo n.º 900.235/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de sepultamento, exumação, manutenção e conservação dos Cemitérios do Município de Limeira.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007301.989.26-5

Representante: ALEXANDRE CORDEIRO DE BRITO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2026, Processo n.º 514/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o fornecimento, transporte e entrega, em remessa única, de kits de materiais escolares, para atender às necessidades dos estudantes da educação básica do Município de Casa Branca - SP, matriculados na educação infantil (maternal I e II, etapas I e II) e no ensino fundamental I (1º ao 5º ano).

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007737.989.26-9

Representante: LIDER GESTAO AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2026, Processo n.º 019/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta manual e containerizada, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos - domiciliares, comerciais e industriais não perigosos - gerados no Município de São Simão/SP, abrangendo a área urbana e a zona rural, incluindo ainda a locação, instalação, manutenção e higienização de contêineres superficiais (quando demandados pela administração, mediante ordem de serviço) e enterrados, bem como o fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e demais custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-007956.989.26-3

Representante: RICARDO FATORE DE ARRUDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, Processo n.º 1473/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de licitações, contratos, arrecadações, capacitação de servidores, atualização da legislação e implantação de técnicas modernas de fiscalização e cruzamento de dados para o combate à sonegação fiscal, seguindo as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008029.989.26-6

Representante: FRANCISCO SERGIO NUNES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE **Assunto:** Representação formulada contra a Concorrência Eletrônica n.º 29/2025, Processo Administrativo n.º 001-0000011667-2025 - 8, que objetiva a outorga de Concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução de serviços funerários no Município de São Vicente/SP, durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ao dia, em todos os dias, úteis ou não úteis.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008140.989.26-0

Representante: LUIZ HENRIQUE TORESIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE **Assunto:** Representação formulada contra a Concorrência Eletrônica n.º 29/2025, Processo Administrativo n.º 001-0000011667-2025 - 8, que objetiva a outorga de Concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução de serviços funerários no Município de São Vicente/SP, durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ao dia, em todos os dias, úteis ou não úteis.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008358.989.26-7

Representante: FABIO LEANDRO SANCHES MARTINS DE GREGORIO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA **Assunto:** Representação formulada em face do edital da Concorrência n.º 10/025, Processo n.º 12694/2025, que tem por objeto a concessão de serviços (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito, abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-008829.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Representante: J. P. DE FREITAS CONSTRUCOES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório da Concorrência nº 07/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Olímpia, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de ampliação da unidade escolar "EMEB Dona Benta", com fornecimento de materiais e equipamentos, contemplada através do convênio nº SEDUC-PRC 2021-01846-DM.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008988.989.26-5

Representante: LUIS GUILHERME NETTO ANDRADE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, critério de julgamento menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Salto, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas instalações prediais, áreas internas e externas, áreas ajardinadas em unidades educacionais e serviços de lavagem de lençóis, cobertores e toalhas das creches municipais visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009011.989.26-6

Representante: GRACY ELLEN CORREA PEREZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, critério de julgamento menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Salto, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas instalações prediais, áreas internas e externas, áreas ajardinadas em unidades educacionais e serviços de lavagem de lençóis, cobertores e toalhas das creches municipais visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009021.989.26-4

Representante: ADAPT- SOLUCOES SOB MEDIDA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, critério de julgamento menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Salto, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas instalações prediais, áreas internas e externas, áreas ajardinadas em unidades educacionais e serviços de lavagem de lençóis, cobertores e toalhas das creches municipais visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009156.989.26-1

Representante: ADRIANO DE FREITAS GONCALVES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, objetivando a "prestação de serviços de zeladoria pública, com execução dos serviços de limpeza urbana, incluindo varrição, capinagem, jardinagem, roçada e corte de grama, com apoio tecnológico, a serem realizados de forma manual e mecanizada nas vias urbanas e distritos do município".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009207.989.26-0

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 20/2026, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, objetivando a aquisição de material escolar destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009265.989.26-9

Representante: B & F ATIVIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2026, do tipo menor valor global do lote, destinado à contratação de empresa especializada para implantação de sistema de monitoramento e controle de velocidade no município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009268.989.26-6

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 20/2026, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, objetivando a aquisição de material escolar destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009375.989.26-6

Representante: PEDRO HENRIQUE COUTINHO ANDRADE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Chamamento Público nº 03/2026, do tipo melhor técnica, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, destinado à cessão da Área de Lazer do Trabalhador de Louveira/SP, durante os dias 15, 16,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



17, 22, 23 e 24 de maio de 2026, para organização, implantação, operacionalização e desativação dos itens que lhe cabem da 55ª Festa da Uva e 11ª Expo Caqui.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009521.989.26-9

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo menor preço por item, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba - CISMETRO Limeira, destinado o "registro de preços de pessoa Jurídica ou equiparada para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de consumo humano e análogos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Cismetrolimeira".

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009550.989.26-3

Representante: CAMILA BERNARDO DA SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, que tem por objeto a seleção de Organização Social (OS) para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas equipes da atenção primária à saúde (estratégia de saúde da família), saúde bucal, equipe multidisciplinar e pronto atendimento municipal em Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009046.989.26-5

Representante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP **Representada:** URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Concurso Público nº 03/2026, promovido pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, que tem por objeto o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas e as que vierem a surgir durante o prazo de validade, na categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horário e escala de trabalho a serem definidos conforme necessidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-009298.989.26-0

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, do tipo menor preço global por item, promovido pelo Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mochilas escolares para os alunos das Redes Públicas de Ensino dos municípios consorciados.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-009446.989.26-1

Representante: VANESA MOREIRA DE SOUSA **Representada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital de Inexigibilidade nº 006/2026 referente à Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2026, objetivando o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra que forem necessários na instalação.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-009781.989.26-4

Representante: DIOGO VINICIUS MORIKI SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 107/2025, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação com fornecimento de equipamentos e demais insumos para implantação de sistema de comunicação digital e sinalizador giroflex.

Resultado: SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO EM PLENÁRIO.

TC-000026.989.26-9

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ **Representada:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025, elaborado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual revitalização de quadras e espaços das unidades escolares, para atender as demandas dos municípios consorciados - Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008355.989.26-0

Representante: DIOGO VINICIUS MORIKI SILVA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, instalação, configuração, integração, ativação, suporte técnico, manutenção e sustentação de solução integrada de monitoramento público e monitoramento situacional do entorno das unidades da rede pública.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008456.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Representante: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital de Pregão Presencial nº 005/2026, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada tag com tecnologia RFID/NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Ilha Comprida.
Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

TC-008852.989.26-8

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2026, Processo de Licitação n.º 045/2026, que objetiva a aquisição de pneus de fabricação nacional.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-008999.989.26-2

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2026, Processo Administrativo n.º 68/2026, que objetiva a contratação de serviços de empresa especializada na locação de infraestrutura que compõe uma de videomonitoramento urbano, com analíticos de detecção e reconhecimento facial, monitoramento de trânsito por meio de sistema automático de leitura de placas veiculares integrado ao sistema Detecta, Alerta Brasil, Muralha Paulista e Centro Integrado de Monitoramento e Inteligência com funcionalidade de talonário eletrônico, incluindo proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados, armazenados em nuvem de data center apartado para a Prefeitura Municipal de Lorena.
Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009022.989.26-3

Representante: BRUNO DA COSTA ROSSIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2026, Processo Administrativo n.º 68/2026, que objetiva a contratação de serviços de empresa especializada na locação de infraestrutura que compõe uma de videomonitoramento urbano, com analíticos de detecção e reconhecimento facial, monitoramento de trânsito por meio de sistema automático de leitura de placas veiculares integrado ao sistema Detecta, Alerta Brasil, Muralha Paulista e Centro Integrado de Monitoramento e Inteligência com funcionalidade de talonário eletrônico, incluindo proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados, armazenados em nuvem de data center apartado para a Prefeitura Municipal de Lorena.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009063.989.26-3

Representante: ENGART ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **Assunto:** Representação formulada em face do Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2026, Processo nº 29086/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em auditoria, para verificação independente dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, bem como, auditoria dos dados informados pela empresa concessionária àquele município.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009074.989.26-0

Representante: CLEBERSON CORREA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 907/2026, que objetiva a contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009108.989.26-0

Representante: INTERATIVA FACILITIES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2026, Processo Administrativo n.º 5173/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação nos próprios municipais.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009131.989.26-1

Representante: JESSE ROMERO ALMEIDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 907/2026, que objetiva a contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009261.989.26-3

Representante: INSTITUTO SOCIAL, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DE TURISMO, DA SAUDE E DOS ESPORTES - MARIA JOSEPHINA RABELO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 04/2026, Processo n.º 5.814/26, que objetiva a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 4.752 de 17 de abril de 2013, do Decreto Municipal nº 15.789 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 15.790 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 16.322 de 13 de Março de 2026 e demais normas legais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



aplicáveis, para fins de celebração de Contrato de Gestão com o Município de Taubaté, visando à administração, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal Universitário de Taubaté.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009262.989.26-2

Representante: INSTITUTO DE APOIO A FAMILIA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 04/2026, Processo n.º 5.814/26, que objetiva a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal n.º 4.752 de 17 de abril de 2013, do Decreto Municipal n.º 15.789 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 15.790 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 16.322 de 13 de Março de 2026 e demais normas legais aplicáveis, para fins de celebração de Contrato de Gestão com o Município de Taubaté, visando à administração, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal Universitário de Taubaté.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009276.989.26-6

Representante: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 907/2026, que objetiva a contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009371.989.26-0

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 04/2026, Processo n.º 5.814/26, que objetiva a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal n.º 4.752 de 17 de abril de 2013, do Decreto Municipal n.º 15.789 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 15.790 de 22 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 16.322 de 13 de Março de 2026 e demais normas legais aplicáveis, para fins de celebração de Contrato de Gestão com o Município de Taubaté, visando à administração, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Municipal Universitário de Taubaté.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009428.989.26-3

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA **Assunto:** Representação formulada em face de irregularidades presentes no Pregão Presencial n.º 004/2026, Processo n.º 023/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisições de pneus automotivos novos, serviços de troca de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



pneus, alinhamento e balanceamento, destinados à frota de veículos da prefeitura municipal de Júlio Mesquita.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009453.989.26-1

Representante: EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026, GPRO nº 5425/2026, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Jacareí objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009491.989.26-5

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2026, Processo de Compra n.º 072/2026, que objetiva o registro de preços para fornecimento e instalação de itens para playground, para atendimento das necessidades de implantação de áreas de recreação infanto-juvenil em áreas públicas e escolas municipais.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009670.989.26-8

Representante: ARS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 11/2026 da Concorrência Pública n.º 90004/26, Processo Administrativo n.º 21.974/25, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias do Bairro Jardim Coqueiro - Secretaria Municipal de Obras.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009773.989.26-4

Representante: ANA ELIZA MARQUES SOARES **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2026, que objetiva o registro de preço para prestação de serviços técnicos especializados para adaptações, requalificações e limpeza de vias, calçadas, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), desassoreamento, consolidações de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009776.989.26-1

Representante: LUAN HENRIQUE GALVAO DIOGO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2026, que objetiva o registro de preços para futura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Área de Limpeza Pública, incluindo: Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Capinação e Limpeza Manual de Guias, Sarjetas e Calçadas; Roçada Manual e Mecanizada; Capinação Manual com Foices; Poda, Corte e destoca de Árvores; Pintura de Meio-fio; Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo. Com fornecimento de Mão de Obra, Veículos, Ferramentas, Insumos e Equipamentos necessários à Execução dos Serviços no Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009779.989.26-8

Representante: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2026, que objetiva o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Área de Limpeza Pública, incluindo: Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Capinação e Limpeza Manual de Guias, Sarjetas e Calçadas; Roçada Manual e Mecanizada; Capinação Manual com Foices; Poda, Corte e destoca de Árvores; Pintura de Meio-fio; Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo. Com fornecimento de Mão de Obra, Veículos, Ferramentas, Insumos e Equipamentos necessários à Execução dos Serviços no Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-009840.989.26-3

Representante: CRIVO GESTAO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2026, que objetiva o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Área de Limpeza Pública, incluindo: Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Capinação e Limpeza Manual de Guias, Sarjetas e Calçadas; Roçada Manual e Mecanizada; Capinação Manual com Foices; Poda, Corte e destoca de Árvores; Pintura de Meio-fio; Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo. Com fornecimento de Mão de Obra, Veículos, Ferramentas, Insumos e Equipamentos necessários à Execução dos Serviços no Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Resultado: REFERENDADAS AS MEDIDAS PRELIMINARMENTE ADOTADAS.

TC-005683.989.26-3

Representante: JHONNY LAURI VASQUE **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigrangeiros para suprir o programa de alimentação escolar, destinados às Unidades Educacionais da Rede Municipal, bem como às entidades conveniadas, sob a responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-005708.989.26-4

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigrangeiros para suprir o programa de alimentação escolar, destinados às Unidades Educacionais da Rede Municipal, bem como às entidades conveniadas, sob a responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-005744.989.26-0

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico nº 05/2026, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigrangeiros para suprir o programa de alimentação escolar, destinados às Unidades Educacionais da Rede Municipal, bem como às entidades conveniadas, sob a responsabilidade do Município de Votorantim.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-007871.989.26-5

Representante: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI **Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Pré-Qualificação n.º 02/2026, Processo Administrativo SUPRI n.º 20/2026, que objetiva a pré-qualificação para execução de pavimentação, drenagem e canalização na rua dos trabalhadores e elaboração de projetos executivos.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008070.989.26-4

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2026, Processo Administrativo n.º 200/2025, que a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, em seus diferentes segmentos, no Município de Mongaguá/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008092.989.26-8

Representante: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2026, Processo Administrativo n.º 200/2025, que a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, em seus diferentes segmentos, no Município de Mongaguá/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008191.989.26-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Representante: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA **Assunto:** Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 028/2026, (Edital de Licitação nº 017/2026): Registro de Preços visando futuras aquisições de café e açúcar, em conformidade com as descrições e especificações descritas no Termo de Referência.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008890.989.26-2

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 013/2026 do Pregão Presencial n.º 012/2026, Processo Administrativo n.º 266/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados (softwares), devidamente integrados entre si, contemplando a conversão integral do banco de dados do exercício vigente e dos cinco (05) exercícios anteriores, bem como a instalação, manutenção, suporte técnico e capacitação de usuários. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de hospedagem em nuvem (Datacenter) e Backup em nuvem. Os serviços destinam-se à Prefeitura Municipal de VARGEM/SP, à Câmara Municipal de VARGEM/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-008919.989.26-9

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 013/2026 do Pregão Presencial n.º 012/2026, Processo Administrativo n.º 266/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados (softwares), devidamente integrados entre si, contemplando a conversão integral do banco de dados do exercício vigente e dos cinco (05) exercícios anteriores, bem como a instalação, manutenção, suporte técnico e capacitação de usuários. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de hospedagem em nuvem (Datacenter) e Backup em nuvem. Os serviços destinam-se à Prefeitura Municipal de VARGEM/SP, à Câmara Municipal de VARGEM/SP.

Resultado: CIÊNCIA DA EXTINÇÃO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-005254.989.26-2

Representante: DRAGMAQ ENGENHARIA LTDA **Representada:** SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SEMAE - SAO JOSE DO RIO PRETO **Assunto:** Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 10/2026, promovido pelo Semaes São José do Rio Preto - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acondicionamento, logística interna, transporte e disposição final adequada dos resíduos sólidos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



originados na operação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e de drenagem urbana do município de São José do Rio Preto/SP, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. COM DETERMINAÇÕES.

TC-007084.989.26-8

Representante: DOUGLAS FABIANO DE MELO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA **Assunto:** AGRAVO / PROCESSO: 00006981.989.26-2

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-022074.989.25-2

Representante: ABRAEMFAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 145/2025, Processo n.º 242/2025, que objetiva o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviços continuados de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, borracharia, retífica, usinagem e solda, com fornecimento de peças e agregados incluindo o gerenciamento da frota municipal.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-000052.989.26-6

Representante: ALEXANDRE AUGUSTO LANZONI **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA **Assunto:** Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2025, Processo n.º 370/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com foco no atendimento e recepção nos estabelecimentos de saúde do município de Laranjal Paulista.

Resultado: REFERENDADO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-006651.989.26-1

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2026, Processo Administrativo n.º 3924/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de fórmulas enterais.

Resultado: REFERENDADO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-001089.989.26-3

Representante: PEDRO MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública Eletrônica n.º 021/2025,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Processo n.º 28558/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma Solução de Cidade Inteligente (SCAAS - Smart City as a Service), contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e comunicação multimídia de imagens entre unidades da Prefeitura, através de uma rede metropolitana de interligação dos prédios públicos por meio de links de rede com tecnologias metroethernet, wi-fi 6 e wi-fi 7, satélites e 5G/LTE/4G, com tecnologia SD-WAN e NGFW, a ser disponibilizada pela Contratada.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-001763.989.26-6

Representante: ISADORA BESSA RUEDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2026-SFIL, Processo Administrativo n.º 08/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços destinados à Inteligência Administrativa, contemplando, implantação, treinamento, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão da execução fiscal, recuperação de ativos e controle das medidas de cobrança mediante a sincronização com os cadastros fiscais da administração, com todas suas funcionalidades em WEB.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-005732.989.26-4

Representante: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2025 SFIL, Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0058382-5, que objetiva o Registro de preços para aquisição de clorexidina, dipirona sódica, ibuprofeno e outros.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-005847.989.26-6

Representante: A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO **Assunto:** Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 06-2026, Processo 16-2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de até 15.000 (quinze mil) sacos de 25 (vinte e cinco quilogramas) de Reparador de Pavimento Asfáltico, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias públicas do Município.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-006756.989.26-5

Representante: YAN ELIAS **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2026 - Registro de Preços, Processo de Compras n.º 2120/2025, que objetiva o registro de preços para fornecimento de materiais de uso escolar para atender a Rede Municipal de Educação.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TC-006789.989.26-6

Representante: SANDRO HENRIQUE RIGONATO PAULIN **Representada:** **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS** **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026, Processo Administrativo nº 065/2026, (Edital nº 03/2026), que tem como objeto o Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços técnicos de retirada, instalação, testes de vazão e reinstalação de conjuntos moto-bomba submersa em poços tubulares profundos do Sistema de Abastecimento Público de Água (SAAEI), incluindo: transporte e mobilização de equipe e equipamentos; parametrização elétrica e testes operacionais; ensaios de vazão e análises hidrogeológicas; instalação de componentes auxiliares; manutenção preventiva; e emissão de relatórios técnicos com respectivas ARTs.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-022669.989.25-3

Representante: PEDRO BANDEIRA LINS LUNARDELLI **Representada:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 004/25, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, objetivando a "contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de limpeza pública urbana e correlatos".

Resultado: REFERENDADO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-022776.989.25-3

Representante: WHICTOR HUGO HOME M **Representada:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** **Assunto:** Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 004/25, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, objetivando a "contratação de empresa(s) especializada(s) visando à prestação dos serviços de limpeza pública urbana e correlatos".

Resultado: REFERENDADO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-005824.989.26-3

Representante: CESAR BENEDITO ALVES **Representada:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA** **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo nº 42.603/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gestão e operacionalização o Abrigo Municipal de Cães e Gatos, do Centro Veterinário de Atendimento aos Animais e do SAMUVET - Resgate de Animais.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-006149.989.26-1

Representante: DANIELA MORAES DE OLIVEIRA **Representada:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA** **Assunto:** Cautelar em Procedimento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Contratação no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo nº 42.603/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gestão e operacionalização o Abrigo Municipal de Cães e Gatos, do Centro Veterinário de Atendimento aos Animais e do SAMUVET - Resgate de Animais.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-007017.989.26-0

Representante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA **Assunto:** RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE, NO JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL DE LICITAÇÃO, APLICOU MULTA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

TC-005308.989.26-8

Representante: ANDERSON PINTO DE SOUZA **Representada:** FACULDADE DE DIREITO DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 2/2026, que objetiva a contratação de serviço de renovação de licenças de Firewall (Fortinet), pelo período de 12 (doze) meses.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-005355.989.26-0

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL **Assunto:** Representação formulada contra o Edital n.º 06/2026 do Pregão Eletrônico n.º 90004/2026, Processo Administrativo n.º 17777/1/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em cessão de uso de sistemas integrados de informática para gestão de convênios e contratos de colaboração, parcerias, fomento e cooperação.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-007929.989.26-7

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO **Representada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS **Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Licitatório n.º 018/2026, que objetiva o registro de preços para aquisições de câmaras de ar, pneus e protetores, para uso nos veículos e maquinários com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coroados/SP e demais Secretarias que compõem a esfera Municipal.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



RECURSO ORDINÁRIO

17 TC-001716/026/06

Recorrente(s): Alberto Lopes Raposo, Amedeo Giusti, Antonio Aparecido Paris Cabrera, Ary José de Oliveira, José Ferreira de Souza, José Walter Tavares, Maria Julieta Cunha Nage, Martins Gonçalves Martins, Miranda Alves de Oliveira e Wagner Lino - Ex-Vereadores da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2006. **Responsável(is):** Laurentino Hilário da Silva (Presidente da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/05/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Sidnei Zanotti (OAB/SP nº 89.853), Suely Duarte de Matos (OAB/SP nº 45.106), Fernanda Squinzari (OAB/SP nº 228.418), Helen Cristina Ramada (OAB/SP nº 267.667), Andreia Maria Teixeira Varella (OAB/SP nº 236.724), Aline Tondato Demarchi (OAB/SP nº 212.694), Hélio Freitas de Carvalho da Silveira (OAB/SP nº 154.003), Ademar Aparecido da Costa Filho (OAB/DF nº 256.786), Ronair Ferreira de Lima (OAB/SP nº 342.053), Alexandre Augusto de Mello (OAB/SP nº 200.132), Paulo Jesus Ribeiro (OAB/SP nº 121.582), Ana Paula Carneiro da Costa (OAB/SP nº 275.625), Roberto Kawamura (OAB/SP nº 242.874) e outros. **Acompanha(m):** TC-001716/126/06, TC-001716/326/06 e TC-003594/026/17. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

18 TC-001112/006/15

Recorrente(s): Darcy da Silva Vera - Ex-Prefeita do Município de Ribeirão Preto. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida. **Responsável(is):** Darcy da Silva Vera (Prefeita) e Crys Angélica Ulrich (Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 04/06/25, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Carolina Filipini Ferreira (OAB/SP nº 346.593), Jusiana Issa (OAB/SP nº 128.807), Alessandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Mário Henrique de Barros Dorna (OAB/SP nº 315.746), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607) e outros. **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalização atual:** UR-6. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

19 TC-014844.989.25-1(ref. TC-021069.989.24-2)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Recorrente(s): José Matheus Rodolfo de Freitas - Prefeito do Município de Guapiara. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Guapiara à Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP. **Responsável(is):** José Matheus Rodolfo de Freitas (Prefeito) e Marco Aurélio Nunes dos Santos (Presidente da BIOGESP). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/25, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$295.840,12, além de aplicar multa no valor de 500 UFESPs ao responsável José Matheus Rodolfo de Freitas, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da mencionada Lei. **Advogado(s):** Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987), Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638), Ricardo Baltazar da Silva (OAB/SP nº 203.726), Augusto Miranda Lewin (OAB/SP nº 196.195), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889) e Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594). **Procurador(es) de Contas:** Élica Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-16. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 25/03/26.**
Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

20 TC-015020.989.25-7(ref. TC-021069.989.24-2)

Recorrente(s): Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Guapiara à Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP. **Responsável(is):** José Matheus Rodolfo de Freitas (Prefeito) e Marco Aurélio Nunes dos Santos (Presidente da BIOGESP). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/25, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$295.840,12, além de aplicar multa no valor de 500 UFESPs ao responsável José Matheus Rodolfo de Freitas, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da mencionada Lei. **Advogado(s):** Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638), Ricardo Baltazar da Silva (OAB/SP nº 203.726), Augusto Miranda Lewin (OAB/SP nº 196.195), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889) e Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594). **Procurador(es) de Contas:** Élica Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-16. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 25/03/26.**
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

21 TC-015114.989.25-4(ref. TC-021069.989.24-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guapiara. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Guapiara à Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP. **Responsável(is):** José Matheus Rodolfo de Freitas (Prefeito) e Marco Aurélio Nunes dos Santos (Presidente da BIOGESP). **Em Julgamento:** Recurso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/25, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$295.840,12, além de aplicar multa no valor de 500 UFESPs ao responsável José Matheus Rodolfo de Freitas, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da mencionada Lei. **Advogado(s):** Carlos Felipe Gonçalves Demétrio (OAB/SP nº 358.638), Ricardo Baltazar da Silva (OAB/SP nº 203.726), Augusto Miranda Lewin (OAB/SP nº 196.195), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889) e Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594). **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-16. **Sustentação oral proferida por interessado em 25/03/26.**

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

RECURSO ORDINÁRIO

22 TC-022653.989.25-1(ref. TC-006145.989.23-2, TC-006146.989.23-1, TC-006147.989.23-0, TC-006148.989.23-9, TC-006150.989.23-4, TC-006151.989.23-3, TC-006152.989.23-2, TC-006153.989.23-1, TC-006155.989.23-9 e TC-006156.989.23-8)

Recorrente(s): Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Queluz e Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, objetivando a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento de: Estratégia Saúde da Família - PSF, Saúde Coletiva, Atenção Básica, Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, entre outras áreas administrativas relacionadas à saúde. **Responsável(is):** Laurindo Joaquim da Silva Garcez (Prefeito) e Reginaldo de Oliveira Giraud (Presidente do IGATS). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/07/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126), Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes (OAB/SP nº 452.693) e Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres (OAB/SP nº 471.496). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-007831.989.25-6(ref. TC-004965.989.23-9)

Recorrente(s): José Roberto de Almeida - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tarumã. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Tarumã, relativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



ao exercício de 2023. **Responsável(is):** José Roberto de Almeida (Presidente da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036), Gregório de Oliveira Neves Junior (OAB/SP nº 286.157) e Eliane Coimbra Milck (OAB/SP nº 250.411). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-4.
Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

24 TC-016564.989.25-9(ref. TC-004928.989.22-7)

Recorrente(s): Charles David Faustino Fumagalli - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. **Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, relativas ao exercício de 2022. **Responsável(is):** Charles David Faustino Fumagalli e Agnaldo Trazibulo Miranda de Almeida (Presidentes da Câmara). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/08/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Charles David Faustino Fumagalli, nos termos do artigo 104, incisos I, II, e VI, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Nilton dos Santos Oliveira Junior (OAB/SP nº 133.894), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-20.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

PEDIDO DE REEXAME

25 TC-012119.989.25-9(ref. TC-004497.989.23-6)

Requerente(s): Edivaldo Antonio Brischi - Ex-Prefeito do Município de Monte Mor. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Mor, relativas ao exercício de 2023. **Responsável(is):** Edivaldo Antonio Brischi (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 19/05/25. **Advogado(s):** Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417). **Procurador(es) de Contas:** Élica Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-3.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

26 TC-006488.989.26-0(ref. TC-024214.989.22-0)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Recorrente(s): José Silvino Cintra - Ex-Prefeito do Município de Piracaia.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Piracaia à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo. **Responsável(is):** José Silvino Cintra (Prefeito) e Marcos Tadeu Galotti (Interventor da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/02/26, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

27 TC-007796.989.25-9(ref. TC-014225.989.24-3)

Recorrente(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC.
Assunto: Representação formulada por G&E Serviços Terceirizados Ltda., acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no Pregão Eletrônico nº 176/2023, objetivando a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/04/25, na parte que julgou improcedente a representação. **Advogado(s):** Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP nº 193.487), Taisa Cintra Dosso (OAB/SP nº 214.001), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Giovana de Lima Gonzaga (OAB/DF nº 62.231), Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF nº 23.803), Joyce de Carvalho Morachik (OAB/DF nº 63.986) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-6.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

28 TC-001137.989.26-5(ref. TC-024607.989.24-1)

Recorrente(s): Mário Celso Botion - Ex-Prefeito do Município de Limeira.
Assunto: Representação formulada por José Eduardo Bello Visentin - Advogado, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Limeira no edital do Pregão Eletrônico nº 144/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos para atendimento da Prefeitura, Câmara Municipal, Centro de Promoção Social - CEPROSOM, Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL e Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML. **Responsável(is):** Mário Celso Botion (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira, publicado no DOE-TCESP de 17/12/25, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** José Eduardo Bello Visentin (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



nº 168.357), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Osiel Lourenço Caetano (OAB/SP nº 400.540), Thiago Contreras (OAB/SP nº 293.198), Rogério Ivan Hernandez Pereira (OAB/SP nº 234.054), Aline Ribeiro Pinho (OAB/SP nº 250.353), Aline Formaggio (OAB/SP nº 339.583) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

29 TC-004921.989.26-5(ref. TC-024607.989.24-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Limeira. **Assunto:** Representação formulada por José Eduardo Bello Visentin - Advogado, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Limeira no edital do Pregão Eletrônico nº 144/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos para atendimento da Prefeitura, Câmara Municipal, Centro de Promoção Social - CEPROSOM, Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL e Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML. **Responsável(is):** Mário Celso Botion (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira, publicado no DOE-TCESP de 17/12/25, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** José Eduardo Bello Visentin (OAB/SP nº 168.357), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Osiel Lourenço Caetano (OAB/SP nº 400.540), Thiago Contreras (OAB/SP nº 293.198), Rogério Ivan Hernandez Pereira (OAB/SP nº 234.054), Aline Ribeiro Pinho (OAB/SP nº 250.353), Aline Formaggio (OAB/SP nº 339.583) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

30 TC-020183.989.24-3(ref. TC-022394.989.19-8 e TC-022396.989.19-6)

Recorrente(s): Fênix do Brasil Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. **Assunto:** Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2018 e 2019, pela Prefeitura Municipal de Jiquiá à Fênix do Brasil Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. **Responsável(is):** Renato de Lima Soares (Prefeito) e Maria Luiza das Graças Nunes (Diretora-Executiva da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 04/09/24, que julgou irregulares as prestações de contas, condenando a beneficiária à devolução dos valores de R\$571.403,66 e R\$488.172,45, e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Advogado(s): Ana Letícia Netto Marchesini (OAB/SP nº 429.983), Augusto César Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885), Paula Rigueti da Veiga (OAB/SP nº 348.657). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

PEDIDO DE REEXAME

31 TC-015856.989.25-6(ref. TC-004593.989.23-9)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Diadema. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício de 2023.

Responsável(is): José de Filippi Júnior e Patrícia Ferreira (Prefeitos). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável

à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 28/07/25. **Advogado(s):** Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Érica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858), Roberto Ricomini Piccelli

(OAB/SP nº 310.376) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PEDIDO DE REEXAME

32 TC-018812.989.25-9(ref. TC-004050.989.23-5)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Timburi. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Timburi, relativas ao exercício de 2023.

Responsável(is): Silvio César Savogin Polo (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das

contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 18/07/25. **Advogado(s):** Clayton Biondi (OAB/SP nº 226.519), Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988) e Murilo Prandini (OAB/SP nº 392.682).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-16. **Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 01/04/26.**

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

RECURSO ORDINÁRIO

33 TC-017432.989.25-9(ref. TC-017621.989.21-9, TC-017867.989.21-2 e TC-008551.989.22-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e Aorta Comunicação e Eventos Ltda., objetivando a prestação de serviços de publicidade voltados à orientação sobre

a vacinação e o plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, no valor de R\$1.800.000,00. **Responsável(is):** José Antônio Saud Júnior (Prefeito) e Miguel Jorge Kater Almeida (Diretor Municipal). **Em**

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01/09/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, e reconheceu o comprometimento da execução contratual em razão de impropriedades, incluindo a ausência do termo de recebimento definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Amanda Cunha Pellegrini Maia (OAB/SP nº 302.113), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF nº 56.490), Lucas Batista Pereira Alciprete (OAB/SP nº 288.797), Felipe Augusto Pereira Alciprete (OAB/SP nº 325.380), Ana Paula Pereira Alciprete (OAB/SP nº 366.263), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-017538.989.25-2(ref. TC-017621.989.21-9, TC-017867.989.21-2 e TC-008551.989.22-1)

Recorrente(s): José Antônio Saud Júnior - Ex-Prefeito do Município de Taubaté. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e Aorta Comunicação e Eventos Ltda., objetivando a prestação de serviços de publicidade voltados à orientação sobre a vacinação e o plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, no valor de R\$1.800.000,00. **Responsável(is):** José Antônio Saud Júnior (Prefeito) e Miguel Jorge Kater Almeida (Diretor Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01/09/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, e reconheceu o comprometimento da execução contratual em razão de impropriedades, incluindo a ausência do termo de recebimento definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Amanda Cunha Pellegrini Maia (OAB/SP nº 302.113), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Sarah Elaine Oliveira Suzin



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



(OAB/DF nº 56.490), Lucas Batista Pereira Alciprete (OAB/SP nº 288.797), Felipe Augusto Pereira Alciprete (OAB/SP nº 325.380), Ana Paula Pereira Alciprete (OAB/SP nº 366.263), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-7. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

35 TC-017633.989.25-6(ref. TC-017621.989.21-9, TC-017867.989.21-2 e TC-008551.989.22-1)

Recorrente(s): Miguel Jorge Kater Almeida - Ex-Diretor do Município de Taubaté. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e Aorta Comunicação e Eventos Ltda., objetivando a prestação de serviços de publicidade voltados à orientação sobre a vacinação e o plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, no valor de R\$1.800.000,00. **Responsável(is):** José Antônio Saud Júnior (Prefeito) e Miguel Jorge Kater Almeida (Diretor Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01/09/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, e reconheceu o comprometimento da execução contratual em razão de impropriedades, incluindo a ausência do termo de recebimento definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Amanda Cunha Pellegrini Maia (OAB/SP nº 302.113), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF nº 56.490), Lucas Batista Pereira Alciprete (OAB/SP nº 288.797), Felipe Augusto Pereira Alciprete (OAB/SP nº 325.380), Ana Paula Pereira Alciprete (OAB/SP nº 366.263), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-7. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-021325.989.25-9(ref. TC-021556.989.22-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salto. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Salto ao Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS. **Responsável(is):** Laerte Sonsin Júnior (Prefeito), Márcio Conrado (Secretário Municipal) e Reginaldo de Oliveira Giraud (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, na parte que julgou irregular a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



prestação de contas da importância de R\$188.344,81, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado. **Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Éricson Roberto Vendramini (OAB/SP nº 144.460), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126), Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres (OAB/SP nº 471.496), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalização atual:** UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2026.

37 TC-018954.989.25-7(ref. TC-013506.989.22-7, TC-016141.989.22-8 e TC-017407.989.22-7)

Recorrente(s): Ana Lúcia Sanches, Maria de Fátima Queiroz e Rejane Calixto Gonçalves - Ex-Secretárias do Município de Diadema. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Diadema e Ábaco Tecnologia de Informação Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de software para sistema integrado de gestão municipal, na modalidade de software como serviço, compreendendo a prestação de serviços de implantação, adequações, parametrizações, customizações, integrações, migrações de dados, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva desenvolvimento de novas funcionalidades, treinamento e suporte técnico, no valor de R\$4.950.000,00.

Responsável(is): Rejane Calixto Gonçalves, Maria de Fátima Queiroz, Ana Lúcia Sanches (Secretárias Municipais) e Rogério Cruz do Carmo (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/09/25, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs às responsáveis Rejane Calixto Gonçalves, Maria de Fátima Queiroz e Ana Lúcia Sanches, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Roberto Ricomini Piccelli (OAB/SP nº 310.376), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Erica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

38 TC-019173.989.25-2(ref. TC-013506.989.22-7, TC-016141.989.22-8 e TC-017407.989.22-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Diadema. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Diadema e Ábaco Tecnologia de Informação Ltda., objetivando o fornecimento de licença de uso de software para sistema integrado de gestão municipal, na modalidade de software como serviço, compreendendo a prestação de serviços de implantação, adequações, parametrizações, customizações, integrações, migrações de dados, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva desenvolvimento de novas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



funcionalidades, treinamento e suporte técnico, no valor de R\$4.950.000,00. **Responsável(is):** Rejane Calixto Gonçalves, Maria de Fátima Queiroz, Ana Lúcia Sanches (Secretárias Municipais) e Rogério Cruz do Carmo (Diretor Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/09/25, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs às responsáveis Rejane Calixto Gonçalves, Maria de Fátima Queiroz e Ana Lúcia Sanches, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Roberto Ricomini Piccelli (OAB/SP nº 310.376), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Erica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** GDF-9. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

39 TC-014684.989.25-4(ref. TC-010406.989.24-4, TC-010523.989.24-2 e TC-017391.989.24-1)

Recorrente(s): Silvio Cesar Sartorello - Prefeito do Município de Tabapuã. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e Nexsolar Soluções em Energia Solar Ltda., objetivando o fornecimento de kit para sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (on-grid), com tecnologia de inversores em instalação de solo, no valor de R\$7.000.000,00. **Responsável(is):** Silvio César Sartorello (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/07/25, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Aline Marini Tardivo Valderrama (OAB/SP nº 361.996), Júlia Fantuci Cabral Ferreira (OAB/SP nº 416.387), Gabriel Vitor Domingues (OAB/SP nº 440.372) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-005048.989.26-3(ref. TC-012316.989.23-5, TC-014756.989.23-2 e TC-001951.989.24-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho. **Assunto:** Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e o Instituto Social, Ambiental, Educacional, Cultural, de Turismo, da Saúde e dos Esportes "Maria Josephina Rabelo", objetivando a gestão das Unidades de Saúde do Município, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$13.971.503,76; e Representação formulada por Rafaela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Bortolucci da Cruz, Cirlei Martim e Maiara Martim Mattiusso - Múncipes de Engenheiro Coelho, acerca de possíveis irregularidades na contratação. **Responsável(is):** Zeedivaldo Alves de Miranda (Prefeito), José Henrique Fagundes Gouvêa (Gestor do Contrato) e Anderson de Souza Vaz (Diretor-Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/01/26, que julgou irregulares a dispensa de chamamento público, o termo de colaboração e o termo aditivo, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987), Rafael Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 229.353), Virgínia Galante Ferrari (OAB/SP nº 195.488), Cirlei Martim (OAB/SP nº 104.132), Rafaela Bortolucci da Cruz (OAB/SP nº 314.089) e Maiara Martim Mattiusso (OAB/SP nº 341.639). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-19. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-005232.989.26-9(ref. TC-012316.989.23-5, TC-014756.989.23-2 e TC-001951.989.24-3)

Recorrente(s): Instituto Social, Ambiental, Educacional, Cultural, de Turismo, da Saúde e dos Esportes "Maria Josephina Rabelo". **Assunto:** Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e o Instituto Social, Ambiental, Educacional, Cultural, de Turismo, da Saúde e dos Esportes "Maria Josephina Rabelo", objetivando a gestão das Unidades de Saúde do Município, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$13.971.503,76; e Representação formulada por Rafaela Bortolucci da Cruz, Cirlei Martim e Maiara Martim Mattiusso - Múncipes de Engenheiro Coelho, acerca de possíveis irregularidades na contratação. **Responsável(is):** Zeedivaldo Alves de Miranda (Prefeito), José Henrique Fagundes Gouvêa (Gestor do Contrato) e Anderson de Souza Vaz (Diretor-Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/01/26, que julgou irregulares a dispensa de chamamento público, o termo de colaboração e o termo aditivo, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987), Rafael Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 229.353), Virgínia Galante Ferrari (OAB/SP nº 195.488), Cirlei Martim (OAB/SP nº 104.132), Rafaela Bortolucci da Cruz (OAB/SP nº 314.089) e Maiara Martim Mattiusso (OAB/SP nº 341.639). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-19. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-006721.989.26-7(ref. TC-011367.989.21-7)

Recorrente(s): Rubens Furlan - Ex-Prefeito do Município de Barueri, Paulo Silas Reis e Dionísio Alvarez Mateos Filho - Ex-Secretários do Município de Barueri.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Barueri ao Instituto Diretrizes. **Responsável(is):** Rubens Furlan (Prefeito), Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Kátia Pazinato Gregatti (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/02/26, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos dos artigos 36, caput, e 103 do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Marina Silvana Senese (OAB/SP nº 406.099), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

43 TC-006817.989.26-2(ref. TC-011367.989.21-7)

Recorrente(s): Instituto Diretrizes. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Barueri ao Instituto Diretrizes. **Responsável(is):** Rubens Furlan (Prefeito), Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Kátia Pazinato Gregatti (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/02/26, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos dos artigos 36, caput, e 103 do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Marina Silvana Senese (OAB/SP nº 406.099), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

44 TC-021298.989.25-2(ref. TC-016419.989.24-9)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Recorrente(s): Associação Beneficente de Pirangi. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e Associação Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços de apoio à gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Município, no valor de R\$62.517.517,37. **Responsável(is):** Marcello Laneza Felício (Secretário Municipal) e José Orion Bernardes (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que julgou irregulares o chamamento público e contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável Marcello Laneza Felício, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Cezar Hideaki Katayama (OAB/SP nº 265.981), Murilo Martinelli de Freitas (OAB/SP nº 287.191) e Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-13. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2026.

45 TC-021342.989.25-8(ref. TC-016419.989.24-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Botucatu. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e Associação Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços de apoio à gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Município, no valor de R\$62.517.517,37. **Responsável(is):** Marcello Laneza Felício (Secretário Municipal) e José Orion Bernardes (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que julgou irregulares o chamamento público e contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável Marcello Laneza Felício, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Cezar Hideaki Katayama (OAB/SP nº 265.981), Murilo Martinelli de Freitas (OAB/SP nº 287.191) e Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-13. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2026.

46 TC-021346.989.25-4(ref. TC-016419.989.24-9)

Recorrente(s): Marcello Laneza Felício - Ex-Secretário do Município de Botucatu. **Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e Associação Beneficente de Pirangi, objetivando a prestação de serviços de apoio à gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Município, no valor de R\$62.517.517,37. **Responsável(is):** Marcello Laneza Felício (Secretário Municipal) e José Orion Bernardes (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que julgou irregulares o chamamento público e contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



multa no valor de 500 UFESPs ao responsável Marcello Laneza Felício, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823), Cezar Hideaki Katayama (OAB/SP nº 265.981), Murilo Martinelli de Freitas (OAB/SP nº 287.191) e Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-13.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 2026.

PEDIDO DE REEXAME

47 TC-020031.989.25-4(ref. TC-004205.989.23-9)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Barbosa. **Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barbosa, relativas ao exercício de 2023. **Responsável(is):** Rodrigo Primo Antunes (Prefeito). **Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 15/09/25. **Advogado(s):** Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Midiã de Castro Bega (OAB/SP nº 364.257). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-1.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-1, 29 de Abril de 2026

Germano Fraga Lima

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL